

COMUNIDADES QUILOMBOLAS, SUAS LUTAS, SONHOS E UTOPIAS

Profª Msc. Joseane Maia Santos Silva¹

Considero fundamental para uma abordagem inicial acerca do negro no Brasil, reconhecer que a omissão da historiografia oficial sobre a participação deste em vários momentos de luta pelos direitos humanos contribuiu e, ainda, contribui para o não reconhecimento do papel desempenhado na construção do país. Apesar de visto apenas como massa escravizada indispensável ao processo de enriquecimento das classes abastadas, o negro não foi passivo, muito menos resignado, nem durante o período da escravidão, tampouco no período pós-escravidão, em que a busca por cidadania plena constitui-se a marca do movimento social negro brasileiro em tempos pós-modernos.

QUILOMBOS: SOCIEDADES ORGANIZADAS E RESISTENTES

De acordo com MUNANGA & GOMES (2006), a história da escravidão mostra que luta e organização, marcadas por atos de coragem, caracterizaram o que se convencionou chamar de “resistência negra” cujas formas variavam de insubmissão às condições de trabalho, revoltas, organizações religiosas, fugas, até aos chamados mocambos ou *quilombos*. De inspiração africana, os quilombos brasileiros constituíram-se estratégias de oposição, “ a uma estrutura escravocrata, pela implementação de uma outra forma de vida, de uma outra estrutura política na qual se encontraram todos os tipos de oprimidos.” Desse modo, os laços de solidariedade e o uso coletivo da terra formaram as bases de uma sociedade fraterna e livre das formas mais cruéis de preconceitos e de desrespeito a sua humanidade.

As poucas linhas nos livros didáticos que circularam até a década passada, com destaque, às vezes, apenas para o Quilombo de Palmares, em Alagoas, escondem fatos importantes como população (cerca de 30 mil) e a efetiva participação do negro nos movimentos populares em diferentes regiões do país. Engajado coletivamente, sua luta ultrapassou a questão escravagista como comprovam os fatos ocorridos na Revolta dos

¹ Professora do Centro de Estudos Superiores de Caxias-UEMA e Doutoranda em Estudos Comparados de Literaturas de Língua Portuguesa, FFLCH-USP. Pesquisa: Tecendo estórias das comunidades remanescentes de quilombolas aqui e acolá (título provisório). E-mail: joseanemssilva@yahoo.com.br

Alfaiates (Bahia, 1798-1799), na Cabanagem (Pará, 1835-1840), na Sabinada (Bahia, 1837-1838) e na Guerra da Balaiada (Maranhão, 1838-1841).

O principal destes movimentos, a Balaiada, de cunho social, por reunir as massas oprimidas (pobres, índios, fugitivos e prisioneiros), opunha-se aos abusos dos proprietários de terras e aos comerciantes portugueses, tendo nos quilombolas apoio ostensivo até o fim do combate, com destaque para a figura de Negro Cosme, considerado um dos mais importantes personagens da luta contra a escravidão. Liderando milhares de negros, escravos e pretos libertos, africanos e crioulos, ele tinha um projeto específico - a insurreição contra a escravatura, em favor da liberdade – o qual muitas vezes foi confundido com a luta mais geral dos chamados bem-te-vis². Preso em fevereiro de 1841, foi executado em setembro de 1842, após ser condenado à forca por liderar no Maranhão uma das mais temidas insurreições do povo negro ocorridas no Brasil.

Até aqui, visitando o passado, de forma resumida, pode-se constatar o seguinte: quilombo não significou apenas um lugar de refúgio de escravos fugidos, mas a organização de uma sociedade livre formada de “homens e mulheres que se recusavam viver sob o regime da escravidão e desenvolviam ações de rebeldia e de luta contra esse sistema”, como define MUNANGA & GOMES (2006).

PROPRIETÁRIOS LEGÍTIMOS DA TERRA

Atualmente, a partir dos anos 70, a questão quilombola foi recolocada no contexto nacional com a “descoberta das comunidades quilombolas”, graças, em grande parte, ao movimento negro contemporâneo e ao exercício intelectual de vários autores como Abdias do Nascimento, Clóvis Moura, Beatriz Nascimento, Lélia Gonzalez, Joel Rufino, Kabengele Munanga, dentre outros. Ao lado disso, é importante mencionar a mobilização política que culminou na publicação de um artigo das Disposições Transitórias (68), da Constituição de 1988, que dá direito à titulação das terras ocupadas.

“Terras de pretos”, “comunidades negras rurais”, “remanescentes das comunidades de quilombolas” são variações que comprovam não haver consenso quanto à questão quilombola, visto que a origem dessas comunidades apontam para a

² Os bem-te-vis representavam a classe média que deu início ao movimento contra os grandes fazendeiros e que, depois, aliam-se às tropas que combateram os balaies e, principalmente, ao negro Cosme.

compra da terra pelos escravos alforriados, para a doação de terras pelos proprietários falidos, para a prestação de serviços em revoltas e não somente pela referência aos redutos de negros fugitivos. Nesse sentido, historiadores e antropólogos advertem para o fato de o termo quilombo, tomado político e juridicamente, abrigar, sob um mesmo teto conceitual, todas as comunidades negras cujas formações são particulares e adversas.

Aqui importa lembrar, ainda, que muitas comunidades foram formadas após a promulgação da Lei Áurea, que extinguiu a escravidão, por uma forte razão: era a única possibilidade do negro viver em liberdade, em um espaço onde sua cultura não era desprezada, sendo possível, por isso, preservar a dignidade.

Por essa razão, em que pese a advertência, é incontestável a existência de áreas remanescentes de quilombos em todas as regiões do Brasil, como comprovam vários estudos citados por RATTIS (2001) para quem não faz sentido “enquadrá-los outra vez num tempo e num espaço únicos”.

Assim sendo, tendo como marcas incontestes a resistência e a organização, essas comunidades negras rurais têm empreendido uma luta pelos direitos à liberdade, cidadania e igualdade, no conjunto das reivindicações pela posse da terra - bens considerados sagrados e formadores de uma identidade étnica. Demanda essa legítima, na medida em que o Estado brasileiro contraiu uma dívida secular com a população negra, formando assim, juntamente com outras classes sociais marginalizadas, o que Ariano Suassuna chama de Brasil real em contraposição ao Brasil oficial das classes privilegiadas.

AS COMUNIDADES NO MARANHÃO

O fato é que, concentrando a maior quantidade de quilombos, o Nordeste possui centenas de comunidades negras cuja resistência cultural imprime-lhes características próprias, verificáveis nos costumes, nas tradições, nas festividades e nas manifestações religiosas. Detentores de um patrimônio cultural rico e valoroso, porém, desconhecido de muitos, as comunidades remanescentes de quilombolas são formadas de grupos sociais cuja identidade étnica constitui a base de suas vivências cotidianas, bem como das ações políticas levadas a efeito pelas entidades que lutam pelos seus direitos, caso do Estado do Maranhão, por exemplo, onde existem mais de seiscentas comunidades.

A questão dos remanescentes de quilombolas maranhenses insere-se na história do Centro de Cultura Negra do Maranhão, criado em 19 de setembro de 1979, entidade

cuja luta, organização e projetos visam ações de formação para os afro-descendentes perceberem-se como sujeitos históricos, sociais, capazes de modificar a realidade de opressão em que vivem – resquício da forma de racismo ainda existente no país. Valorizando a arte e a cultura negra como legado importante no processo de civilização do Brasil, o CCN tem se destacado pela pesquisa, pelos projetos e pelos contatos diretos com as comunidades negras rurais, bem como pela realização de encontros, desde 1986, em parceria com a Sociedade Maranhense de Direitos Humanos (SMDH).

Atualmente, os encontros são organizados pela Associação de Comunidades Negras Rurais Quilombolas (ACONERUQ), criada em 1997, filiada à Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ), assim como vários projetos cujos objetivos abarcam a formação cultural e qualificação profissional de jovens, regularização das associações quilombolas, o processo de identificação e mapeamento das comunidades quilombolas.

Em 2006, o maior evento desse seguimento no Brasil aconteceu em Itapecuru-Mirim-MA, quando realizou-se o VIII Encontro Estadual de Comunidades Negras Quilombolas do Maranhão, com a participação de mais de duas mil pessoas onde discutiram temas como Território e Identidade, além de prestarem homenagens ao líder da Balaiada, Negro Cosme.

Vale acrescentar que, no Maranhão, a origem dessas comunidades estão vinculadas à crise açucareira e algodoeira, na segunda metade do século XIX, que obrigou muitos proprietários endividados a abandonarem suas terras, possibilitando muitas famílias de escravos e ex-escravos a apropriação de terras incultas e abandonadas, gerando, atualmente, intensas disputas com fazendeiros, grileiros e um projeto de base espacial, como é o caso de Alcântara-MA, onde existiu e ainda existe ameaças de deslocamento forçado das comunidades, desestruturação das famílias que deslocam-se para a zona urbana do município ou para a capital, São Luís.

No município de Caxias-MA³, distante 360 km da capital, por exemplo, há situações de conflitos que não giram apenas em torno da manutenção da terra, mas pelo reconhecimento, por parte do poder público, da propriedade garantida pela Constituição Federal, uma vez que “Há comunidades cujas áreas ainda estão em poder daqueles que se autodeclaram ‘proprietários’, e as famílias são forçadas ao aforamento, obrigadas a

³ Município onde desenvolvo pesquisa de doutorado que consiste em coletar contos, mitos, lendas e causos como manifestação folclórica de quatro comunidades: Jenipapo, Mandacaru dos Pretos, Olho D'Água do Raposo e Cana Brava das Moças.

pagar ‘renda’ para permanecerem na terra”, de acordo com o Projeto Nova Cartografia social da Amazônia.

Às vezes, a intervenção do poder público não põe fim ao conflito, pois a área desapropriada não corresponde ao território reclamado pelas comunidades quilombolas, ficando muitas relíquias (ruínas das antigas sedes das fazendas, das senzalas, poços, cemitérios, etc) dentro das áreas privadas.

De um modo geral, caracterizam esses povoados o sistema de uso comum da terra, base essencial para um modo de vida “norteado por valores, onde os laços de consangüinidade e compadrio têm relevância com cumprimento de ritos recebidos dos antepassados”, como veicula o site do CCN. Assim, é possível afirmar que isso constitui-se elemento aglutinador no processo de preservação de uma identidade étnica, cuja ligação com o passado contribui para a manutenção de práticas sociais e culturais singulares em um espaço próprio onde prevalece o uso coletivo de bens materiais e imateriais que compõem um patrimônio simbólico, preservado pela memória também coletiva. Como exemplo, destacam-se a realização da Festa do Divino e a contação de estórias populares.

Passadas quase duas décadas da publicação do Artigo 68, da Constituição Federal de 1988, e quatro anos da publicação do Decreto nº 4.887/2003, que regulamenta o processo de identificação, reconhecimento, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades de quilombolas, atualmente, a luta continua nos âmbitos jurídico e educacional.

Ao longo desses anos, o processo de titulação da posse da terra caracteriza-se pela morosidade e pelos conflitos em várias regiões do país, e o que parecia apenas ameaça de não cumprimento da lei, em setembro, desse ano, virou fato concreto, na audiência pública sobre o decreto acima citado, quando cerca de quinhentos quilombolas de vários estados do país compareceram à Brasília para discutir o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 44/2007 que, se aprovado, suspende o decreto de 2003, o que significa lutar novamente para manter um direito já adquirido. O depoimento de uma componente do Quilombo Olho D’ Água do Raposo, de Caxias-MA, expõe de maneira apropriada o sentido dessa resistência: *A forma da chibatada se modernizou, a situação é a mesma, o conflito é o mesmo.*

Assim posto, no presente, a situação das comunidades rurais negras gira em torno da necessidade de permanência na terra, com direito à titulação, bem como a todas as políticas públicas destinadas ao povo brasileiro, com destaque para a saúde e

educação. A propósito, outra iniciativa do poder público, o Programa Brasil Quilombola, criado em 2004, sob a coordenação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), tem como objetivo articular ações “transversais, setoriais e interinstitucionais”, juntamente com a sociedade civil.

A QUESTÃO QUILOMBOLA NA SALA DE AULA

Do ponto de vista educacional, vale lembrar que não basta apenas tornar concreto o acesso à escola, sendo indispensável um programa de formação dos professores, tornando a Lei 10.639/2003, que torna obrigatórios o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, um dispositivo que realmente ponha na pauta do currículo o que a historiografia omitiu durante séculos. Fazer acontecer um ensino que analise e discuta acerca do papel do negro na história do Brasil e do mundo é tarefa articulada entre educadores, diretores, pessoal de apoio pedagógico e administrativo da escola e membros das comunidades. Isso leva a crer que se está a iniciar uma outra luta para a qual todos, e não somente os negros e/ou as comunidades remanescentes de quilombolas, são convocados a fazerem uma releitura da história brasileira.

Concluindo, eis as *lutas* dessas comunidades aqui analisadas de forma resumida. Quanto ao *sonho* – de igualdade racial - tomara que seja diurno, como advoga ABDALA JÚNIOR (2003) porque, ao contrário do sonho noturno, é capaz de mover as sociedades. Quanto à *utopia* – o direito à vida digna – que seja no sentido defendido por Ernst Bloch, em MÜNSTER (1992) que, diferente do conceito abstrato de Thomas Morus, articula esperança e desejo com *práxis* humana.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABDALA JÚNIOR, Benjamin. De Vãos e Ilhas – Imagens Utópicas e o Mito de Ícaro em recortes Clássicos e Contemporâneos. In: *De Vãos e Ilhas: Literatura e Comunitarismo*. São Paulo, Ateliê Editorial, 2003.

MUNANGA, Kabengele & GOMES, Nilma Lino. *O Negro no Brasil de Hoje*. São Paulo, Editora Global, 2006.

MÜNSTER, Arno. Ernst Bloch e o Novo Espírito Utópico. In: *Ernest Bloch – Filosofia da Práxis e Utopia Concreta*. São Paulo, Editora UNESP, 1992.

RATTS, Alecsandro J. P. (Re)conhecer quilombos no território brasileiro. In: FONSECA, Maria de Nazareth Soares (Org.) *Brasil afro-brasileiro*. Belo Horizonte, Autêntica, 2001.

Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia. Série: Movimentos sociais, identidade coletiva e conflitos. Fascículo 8: *Quilombolas de Caxias do Maranhão*, maio de 2006.

SYDOW, Evanize. *Alcântara: Vida e Resistência: Comunidades Remanescentes de Quilombos de Alcântara, Maranhão*. São Paulo, Rede Social de Justiça e Direitos Humanos, 2004.

Site do Centro de Cultura Negra do Maranhão: www.cnma.org.br